ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.929, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Ementa: Altera os parágrafos 1º e 2º, do artigo 3º, da Lei nº 2.914, de 27 de setembro de 2012, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º, do artigo 3º, da Lei nº 2.914, de 27 de setembro de 2012, passam a vigorar com o símbolo de CC-3.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 15 de março de 2013.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

PAULO FARIAS DO MONTE.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 001/2013**"** (Lei Municipal n° 2.054/2003)

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:892E79DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/03/2013. Edição 0787
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/